

**DIARIO OFFICIAL**

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 6.º—8.º DA REPUBLICA—N. 1500

SAO PAULO

SABBADO, 1 DE AGOSTO DE 1895

**ACTOS DO PODER LEGISLATIVO****LEI N. 424**

DE 29 DE JULHO DE 1895

*Cria o município de Porto Ferreira*

O dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica creado o município de Porto Ferreira, desmembrando-se de Pirassununga, com as divisas do actual districto de paz.

Artigo 2.º Enquanto não se fizer o recenseamento da população, a representação do novo município será de seis vereadores.

Artigo 3.º A instalação do novo município só será realizada depois que, a expensas da população existir predio proprio para funcionarem a camara municipal e autoridades locais, sendo a respectiva planta approvada pelo governo.

Artigo 4.º Pertencerá o novo município á comarca de Pirassununga.

Artigo 5.º Revogam se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do governo do Estado de S. Paulo, aos vinte e nove de Julho de mil oitcentos e noventa e seis.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

A. DINO BUENO.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 29 de Julho de 1895.—O director geral, *Alvaro de Toledo*.

**ACTOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO N. 377**

DE 27 DE JULHO DE 1896

*Abre á Secretaria do Estado dos Negocios do Interior um credito supplementar de 50:000\$000*

O dr. presidente do Estado de S. Paulo, usando da attribuição que lhe confere o art. 1.º, da lei n. 413, de 24 do corrente,

Decreta:

**SECRETARIAS DE ESTADO****Interior***Expediente de 29 de Julho de 1896***1.ª SECÇÃO**

Deu-se conhecimento á camara municipal e ao juiz de paz de S. Bernardo, que, por decreto da presente data designou-se o dia 24 de Agosto vindouro para se proceder á eleição de juizes de paz em o novo districto de Ribeirão Pires, naquelle município, creado pela lei n. 401, de 22 de Junho do corrente anno, afim de que dêem as providencias determinadas pelo decreto n. 20, de 6 de Fevereiro de 1895.

*Expediente do dia 30 de Julho de 1896***1.ª SECÇÃO**

Foi designado o cidadão Sebastião Felix de Abreu e Castro, 1.º official desta secretaria, para fazer parte da commissão que tem de proceder á aquisição de dados e informações que são necessarios para o completo arrolamento dos proprios do Estado que se acham situados no município da Capital.—Deu-se conhecimento á Thesouraria da Fazenda.

Transmittiu-se á Camara dos srs. Deputados a informação prestada pela municipalidade de Belém do Descalvado, referente á transferencia das fazendas «Fraternidade» e «Copocábana», daquelle município para o de S. Carlos do Pinhal.

Scientificou-se ao dr. chefe de policia e juizes

Artigo 1.º Fica aberto á Secretaria de Estado dos Negocios do Interior um credito de cincoenta contos de réis, supplementar á verba do § 22, do art. 2.º, da lei do orçamento vigente, para, no presente exercicio, occorrer a despesas não previstas.

Palacio do governo de S. Paulo, 27 de Julho de 1895.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

A. DINO BUENO.

**Interior**

O presidente do Estado, usando da attribuição que lhe confere o § 15, do artigo 35, da respectiva Constituição, resolve designar o dia 24 de Agosto vindouro para se proceder á eleição de juiz de paz em o novo districto do bairro de Ribeirão Pires, no município de S. Bernardo, creado pela lei n. 401, de 22 de Junho proximo passado.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 29 de Julho de 1895.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

A. DINO BUENO.

Por decreto de 30 do corrente foi nomeado o director do Gymnasio da capital, cidadão Miguel Alves Feitosa, para interinamente reger a cadeira de geometria e trigonometria do mesmo estabelecimento, que se acha vaga.

**Justiça**

Por decreto de 30 do corrente:

Foi aceita a desistencia que o cidadão João Baptista de Souza Gurgel apresentou da serventia vitalicia do officio de 2.º tabelião de notas e respectivos annexos da comarca de Lençoes;

Foi removido, nos termos do artigo 3.º da lei n. 333, de 7 de Agosto de 1895, o juiz de direito, bacharel Primitivo de Castro Rodrigues Sette, da comarca do Patrocinio do Sapucahy para a 1.ª vara da de Santos.

Foram concedidos trinta dias de licença ao promotor publico da comarca de Tielé, bacharel Joaquim Marfins Fozes da Silva, para tratar de seus interesses.

Por decreto de 31 foram concedidos tres mezes de licença ao 2.º tabelião de notas de Itatiba, cidadão Eugenio Passos, para tratar de sua saúde.

de direito da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª varas desta capital, que durante a ausencia do sr. Frauz Muller, encarregado effectivo do consulado da Austria-Hungria, nesta cidade, fica officialmente como seu substituto o sr. Carlos Mauderbach, segundo o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, sob n. 11, de 27 do corrente.

**2.ª SECÇÃO**

Transmittiram-se:

AO dr. secretario da Fazenda, as folhas de pagamento feito ao pessoal extraordinario da Directoria do Serviço Sanitario e secções annexas, correspondente ao mez de Junho ultimo, na importância total de 32:298\$884, para prestação de contas da quantia que para os respectivos pagamentos adiantadamente recebeu o cidadão João Rodrigues de Souza, secretario da mesma directoria.